

Brasília, 16 de abril de 2018.

Notificante: Torreão Braz Advogados

Notificada: Associação dos Funcionários do IPEA, AFIPEA

Endereço para cumprimento da diligência: Setor Bancário Sul, Quadra 1,
Bloco K, Edifício Seguradoras, Salas 208/214, Brasília/DF, CEP 70093-900

TORREÃO BRAZ ADVOGADOS, sociedade civil registrada na OAB/DF sob o n. 401/97-RS e inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.100.880/0001-88, com sede no SHIS QI 05, Chácara 98, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71600-640, vem, respeitosamente, na pessoa de seu sócio majoritário e representante legal, apresentar

NOTIFICAÇÃO

à ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO IPEA, AFIPEA, entidade de âmbito nacional, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.264.183/0001-15, com sede no SBS, Quadra 1, Bloco K, Edifício Seguradoras, Salas 208/214, Brasília/DF, CEP 70093-900.

Em 24 de março de 2018, o Notificante encaminhou notificação extrajudicial à Notificada – arquivada e registrada junto ao Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília/DF sob o n. 0004112845 – com o objetivo de manifestar sua versão sobre os fatos veiculados em 3 (três) matérias publicadas no sítio eletrônico da entidade, que discorrem sobre a sua atuação profissional como representante judicial da Associação e de seus filiados.

No dia 9 de abril de 2018, o Notificante recebeu contranotificação subscrita pela Notificada – arquivada e registrada junto ao mesmo Cartório sob o n. 0004113331 –, na qual foram comentados os pontos abordados na comunicação extrajudicial citada anteriormente.


Importa registrar, a notificação da Associação pelo Escritório teve por objetivo precípuo prestar o devido esclarecimento, aos clientes, sobre todo o ocorrido, envolvendo a troca de advogados, segundo a ótica da Torreão Braz.

A finalidade foi atingida.

E, muito embora haja discordância da interpretação dada pela atual direção da Associação para os mesmos fatos, a ampla publicação permitirá o cotejo das versões, habilitando os clientes interessados a formar o seu próprio juízo e conclusão a respeito, o que é mais importante do que a posição pessoal dos protagonistas.

Com relação à publicação da notificação, como já adiantado, entende-se como pertinente e até necessária a divulgação ampla de toda a notificação, da contranotificação e também desta presente resposta, tanto por meio da Associação como pelo Escritório.

Diante do exposto, o Notificante coloca-se à total disposição para o que se fizer necessário.


Antônio Torreão Braz Filho
Sócio majoritário do Torreão Braz Advogados

2º OFÍCIO DE REG. DE TÍTULOS E DOC.
CPS 50A B. 1. Q. 008 07/187 Assa Sul
Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900
Oficial: Jesse Pereira Alves

Apresentado hoje em Títulos e Documentos, protocolado e registrado sob o nº 0004118734, livro e folha BE794-070 em 17/04/2018.
Selo Digital: TJDFT20180220073164KE6R
Para consultar o selo acesse
www.tjdft.jus.br

2/2